



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 123, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores, Titular e Suplente, como responsáveis pelo recebimento e pela resposta aos pedidos de acesso a informações oriundos da Ouvidoria Nacional.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 1º, *caput*, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, no art. 5º da Portaria CNMP-PRESI nº 169, de 26 de setembro de 2012, e no item 3.2 do Relatório de Auditoria nº 9/2019, bem como o que consta do Processo Administrativo SEI nº 19.00.5700.0003286/2021-07, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Secretários das Unidades vinculadas à Secretaria-Geral como Titulares responsáveis por receber os pedidos de acesso a informações que o Setor detém, bem como providenciar, em tempo hábil, as respostas junto à Ouvidoria Nacional.

§ 1º Nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do Secretário, o recebimento e a disponibilização de informações à Ouvidoria serão realizados por seu Substituto Eventual.

§ 2º A responsabilidade dos Titulares e Substitutos não exclui a possibilidade de ser requerido a subordinados o levantamento de informações da respectiva Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 117, de 14 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CASSIO MIRANDA